Roteiro para Transferências de Ministros/as

Estatuto do Ministério com Ordenação - Art. 54. As despesas de mudança da ministra e do ministro, para o exercício de atividade de natureza religiosa, quando da mudança para nova residência, em novo CAM, serão por conta deste, salvo se convencionado de modo diferente.
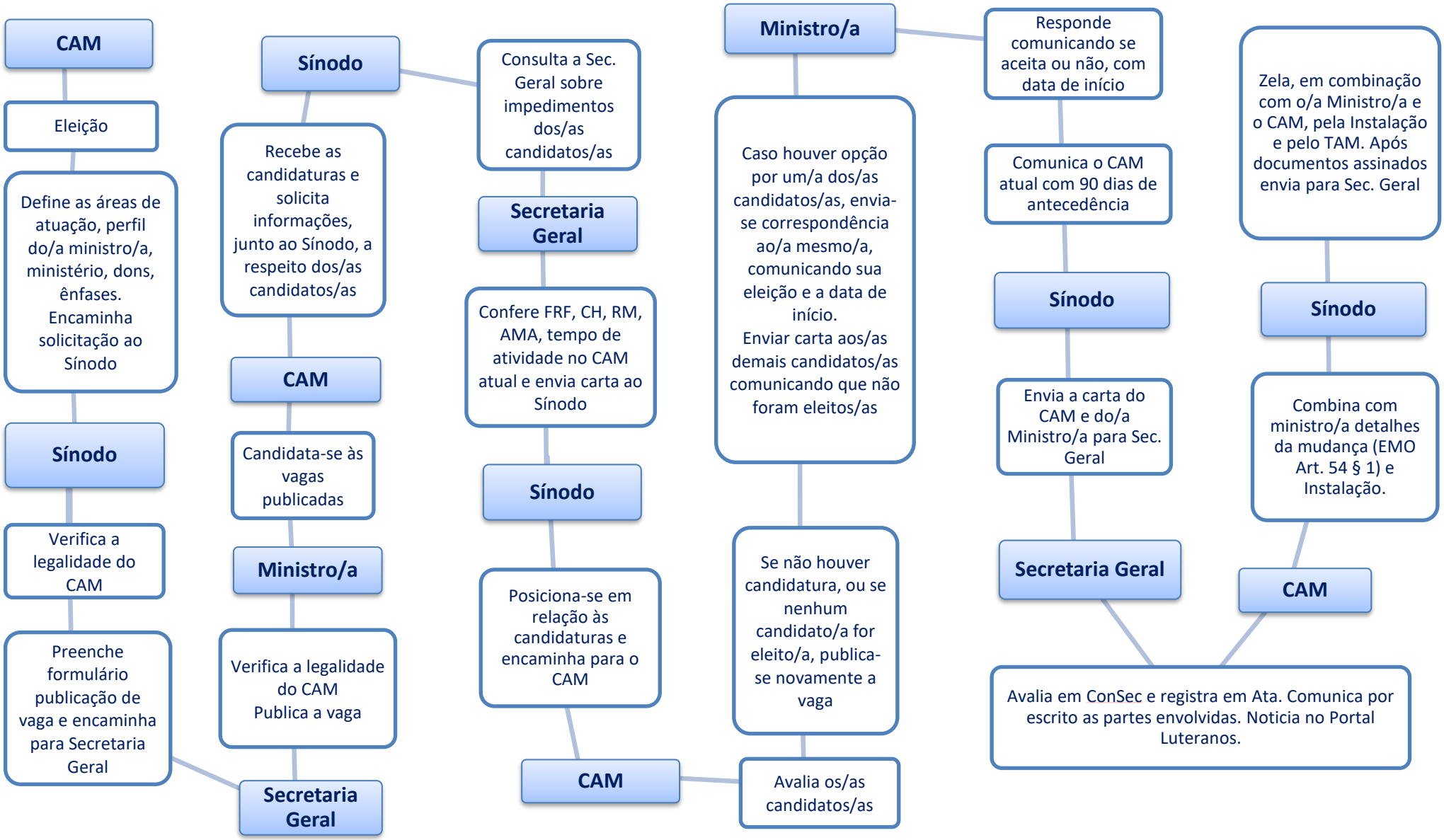
§ 1º. Em decorrência da responsabilidade que lhe cabe, cada CAM, inclusive cada novo projeto missionário e até o Sínodo, devem prever, em seus orçamentos anuais, os gastos referentes a possíveis mudanças decorrentes da eleição de ministra e de ministro, para evitar o pedido de auxílio junto ao orçamento da IECLB.